

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

...

PORTARIA COREN-AP Nº 059 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Regional do Amapá;

CONSIDERANDO o PAD 2023000439, referente à denúncia de possível Infração Ética por exercício ilegal da medicina profissional enfermeiro Ederlon Alfaia Lobato- Coren-AP 506239- ENF.

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 706/2022, que estabeleceu a existência de Câmara de Ética no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-AP nº 063 de 27 de Abril de 2023, que cria a Câmara de Ética no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Amapá

CONSIDERANDO a Portaria Coren-AP nº 003, de 09 de janeiro de 2023, que nomeia a Câmara Ética do Regional, para aplicar as normas procedimentos do Novo Código de Processo Ético do Sistema Cofen/Conselhos;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR A CONSELHEIRA Dr.^a CÍNTIADO SOCORRO MATOS PANTOJA- COREN/AP Nº 202412-ENF, como Conselheira Relatora, acerca do PAD 2023000439, referente à denúncia de possível Infração Ética por exercício ilegal da medicina profissional enfermeiro Ederlon Alfaia Lobato- Coren- AP 506239- ENF.

Art. 2º. A conselheira relatora designada deverá cumprir os prazos estabelecidos no Art. 12 da Resolução 706/2022, no prazo de 20 dias a contar da data de recebimento para emissão de parecer;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 4º. Dê Ciência Cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de Fevereiro de 2025.

Dr. Diego Vinicius Pacheco De Araújo
COREN-AP nº-161.667-ENF
Coordenador da Câmara Ética do Regional